MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Departamento de Projetos e Sistemas Produtivos Regionais e Territoriais

Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovadores

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 987384/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Nome da autoridade competente: DANIEL ALEX FORTUNATO

Número do CPF: ***.182.211-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MIDR nº 1184, de 15 de abril de 2024

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530023 - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Piauí - UFPI

Nome da autoridade competente: Nadir do Nascimento Nogueira

Número do CPF: ***.571.353-**

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: : : PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO- PROAD

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 05 de novembro de 2024, publicado no DOU em 06 de novembro de 2024, Edição 215, Seção 2, Página 1 do Ministério da Educação

b. **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal do Piauí - UFPI - UG 154048 / Gestão 15265

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Piauí - UFPI - UG 154048 / Gestão 15265

3. OBJETO: Projeto Rota Viva, iniciativa voltada a ampliar o alcance e a efetividade das políticas públicas de desenvolvimento regional associadas às Rotas de Integração Nacional, por meio da integração de soluções inovadoras e estratégias de mobilização territorial, com desenvolvimento de recursos para engajar os públicos-alvo nos territórios priorizados, incorporando elementos lúdicos, educativos e mecanismos de escuta ativa, por meio de ações presenciais de mobilização, incluindo articulação com agentes locais.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O Termo de Execução Descentralizada (TED) tem como objetivo operacionalizar um conjunto articulado de ações estratégicas de governança de políticas públicas voltadas para mobilização territorial e implantação de solução digital inovadora, no contexto do Projeto Rota Viva. A iniciativa visa ampliar o alcance e a efetividade das políticas públicas de desenvolvimento regional associadas às Rotas de Integração Nacional, por meio da escuta ativa, engajamento comunitário e uso de tecnologias acessíveis e seguras.

Meta 1	**Implantação da Solução Digital Gamificada.**
Etapa 1.1	**Solução Digital**
1.1.1	Licenciamento da plataforma digital para até 25 mil usuários
1.1.2	Customização da interface e funcionalidades (trilhas educativas, gamificação, escuta cidadã)
1.1.3	Implantação de mecanismos de coleta estruturada, anonimização e exportação segura de dados
1.1.4	Integração com sistemas públicos via APIs
1.1.5	Implantação de governança da solução e suporte técnico contínuo
1.1.6	Desenvolvimento de dashboards e relatórios dinâmicos
1.1.7	Testes de usabilidade, acessibilidade e segurança
Meta 2	**Planejamento técnico e operacional das ações**

Etapa 2.1	**Planejamento e Preparação Técnica**
2.1.1	Definição dos dez territórios priorizados e públicos alvo das rotas de integração nacional.
2.1.2	Elaboração do plano de trabalho detalhado
2.1.3	Alinhamento metodológico entre as equipes técnicas
2.1.4	Levantamento de requisitos funcionais e técnicos da solução digital
2.1.5	Estabelecimento de protocolos de segurança da informação e conformidade com a LGPD
Meta 3	**Mobilização Territorial**
Etapa 3.1	**Mobilização Territorial e Produção de Inteligência Comunitária**
3.1	**Mobilização e Inteligência**
3.1.1	Mobilização comunitária com equipe dedicada nos dez territórios priorizados.
3.1.2	Formação de lideranças locais e articulação com agentes regionais.
3.1.3	Realização de oficinas, rodas de conversa e eventos de escuta ativa.
3.1.4	Produção de conteúdo regionais (vídeos, podcasts, cartilhas).
3.1.5	Coleta e análise de dados primários e secundários.
3.1.6	Geração de inteligência estratégica com dashboards e relatórios analíticos
3.1.7	Resposta a perguntaschave de negócio para subsidiar políticas públicas.
3.1.8	Plano de continuidade do projeto

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O projeto visa ampliar o alcance e a efetividade das políticas públicas de desenvolvimento regional associadas às Rotas de Integração Nacional, por meio da escuta ativa das comunidades, do engajamento dos públicos-alvo e da produção de evidências qualificadas para subsidiar a tomada de decisão governamental.

A complexidade e a abrangência territorial do Projeto Rota Viva exigem uma abordagem multidisciplinar e tecnologicamente robusta, capaz de operar em escala nacional com segurança, acessibilidade e interoperabilidade. Nesse sentido, a solução digital a ser contratada deverá contemplar licenciamento para até 25 mil usuários, c estruturados para coleta, anonimização e exportação segura de dados. A plataforma deverá ser responsiva, acessível e compatível com os padrões de integração via APIs, permitindo conexão com sistemas da Administração Pública e bases públicas. A atuação priorizada para esta fase concentra-se em dez municípios-piloto, entendendo-se que parte desse público será mobilizado a utilizar ativamente mecanismos digitais de engajamento, informação e participação.

Complementarmente, o projeto prevê a execução de ações de mobilização territorial com equipe dedicada, formação de lideranças locais e realização de atividades presenciais de escuta cidadã. A produção de conteúdo regionais – incluindo vídeos, podcasts e cartilhas – será orientada por metodologias participativas e adaptadas às especificidades socioculturais de cada território. A coleta e análise de dados primários e secundários permitirá a geração de inteligência estratégica, com dashboards e relatórios analíticos que respondam a perguntas-chave de negócio, como a identificação de formadores de opinião, vulnerabilidades locais, redes de articulação e perfis de beneficiários.

A orientação estratégica do projeto dialoga com o enfoque das Rotas de Integração Nacional e a dinamização de arranjos produtivos locais, reconhecendo que o desenvolvimento regional será ampliado com a criação de capacidades sociais e institucionais para que as oportunidades abertas pelas políticas alcancem às pessoas, façam sentido nos seus cotidianos e sustentem trajetórias de inclusão produtiva.

A celebração do TED, portanto, é motivada pela necessidade de garantir a execução qualificada e integrada dessas ações, com sinergia entre tecnologia, mobilização e análise de dados. A parceria com entidade executora especializada permitirá a adoção de soluções inovadoras e metodologicamente consistentes, promovendo maior efetividade das políticas públicas, fortalecimento da coesão territorial e redução das desigualdades regionais. Ao conjugar tecnologia social, metodologias participativas e inteligência de dados, a iniciativa pretende viabilizar um ciclo virtuoso de ativação territorial: escuta → engajamento → participação → retorno → fortalecimento.

Do ponto de vista da segurança da informação, é imprescindível que a solução esteja em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), adotando boas práticas de governança de dados e apresentando modelo maduro de medição de resultados de uso e impacto. A presença de suporte técnico contínuo e manutenção durante todo o período contratual é igualmente essencial para garantir a estabilidade e a evolução da plataforma.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

( ) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas Administrativas e Operacionais (D.A.O.)

2. Ressarcimento institucional

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	% Objeto Cumprido	Início	Fim
Meta 1	**Implantação da Solução Digital Gamificada.**				2.680.000,00	40%		
Etapa 1.1	**Solução Digital**							
1.1.1	Licenciamento da plataforma digital de governança	usuários	10.000	30,00	300.000,00		1	1
1.1.2	Licenciamento do app de engajamento e mobilização	usuários	25.000	24,00	600.000,00		1	1
1.1.3	Customizações e validação das inovações na plataforma de governança		1	381.600,00	381.600,00		1	3
1.1.4	Customizações e validação das inovações no aplicativo de mobilização coletiva		4	125.000,00	500.000,00		1	3

1.1.5	Implantação de mecanismos de coleta estruturada, anonimização e exportação segura de dados.		1	318.400,00	318.400,00		2	5
1.1.6	Implantação de governança da solução e suporte técnico contínuo.		1	430.000,00	430.000,00		2	24
1.1.7	Testes e validação do app - usabilidade, acessibilidade e segurança.		1	150.000,00	150.000,00		1	2
Meta 2	**Governança do projeto**				2.010.000,00	30%		
Etapa 2.1	**Planejamento e Preparação Técnica**							
2.1.1	Gestão continuada						1	24
2.1.2	Definição dos territórios priorizados e públicos-alvo.		5	10.000,00	50.000,00		1	2
2.1.3	Elaboração do plano de trabalho detalhado.		1	100.000,00	100.000,00		1	2
2.1.5	Alinhamento metodológico entre as equipes técnicas.		5	50.000,00	250.000,00		1	2
2.1.6	Definição das hipóteses de escuta ativa a serem implementadas via aplicativo de mobilização		5	50.000,00	250.000,00		1	2
2.1.7	Estabelecimento de protocolos de segurança da informação e conformidade com a LGPD.		1	425.000,00	425.000,00		1	2
2.1.8	Plano de continuidade		1	435.000,00	435.000,00		11	24
2.1.9	Relatório Encerramento		1	500.000,00	500.000,00		24	24
Meta 3	Mobilização Territorial				2.010.000,00	30%		

Etapa 3.1	Mobilização Territorial e Produção de Inteligência Comunitária							
3.1	Mobilização e Inteligência							
3.1.1	Mobilização comunitária com equipe dedicada nos territórios priorizados.		5	30.500,00	152.500,00		3	24
3.1.2	Formação de lideranças locais e articulação com agentes regionais.		5	110.000,00	550.000,00		2	4
3.1.3	Realização de oficinas, rodas de conversa e eventos de escuta ativa.		5	100.000,00	500.000,00		3	10
3.1.4	Produção de conteúdo digitais regionalizados		5	16.500,00	82.500,00		2	4
3.1.5	Coleta e análise de dados primários e secundários.		5	20.000,00	100.000,00		3	10
3.1.6	Geração de inteligência estratégica com dashboards e relatórios analíticos.		1	300.000,00	300.000,00		3	5
3.1.7	Resposta a perguntas chave de negócio para subsidiar políticas públicas.		1	325.000,00	325.000,00		10	24

MÊS/ANO	VALOR
dezembro/2025	R$ 6.700.000,00

10. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R$)

33.90.39 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica (DAO e Fomento Institucional)	Sim	R$ 670.000,00
33.90.39 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica	Não	R$ 6.030.000,00
TOTAL		**R$ 6.700.000,00**

12. ATESTADO

(X) Atesto de não incidência das vedações do art. 3º, §2º e art. 4º, §2º do Decreto nº 10.426/2020.

13. PROPOSIÇÃO : A proposição de descentralização ocorra na forma 3.3.90.39 e 4.4.90.39, de forma que possamos descentralizar para a fundação de apoio

Teresina-PI, na data da assinatura.

Nadir do Nascimento Nogueira
Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI

14. APROVAÇÃO

Brasília-DF, na data da assinatura.
Daniel Alex Fortunato
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Documento assinado eletronicamente por **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, **Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 15:59, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato**, **Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 05/12/2025, às 11:49, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6292055** e o código CRC **3A0D0E21**.